

LEI Nº.364/2009

Tocantínia - To, 16 de novembro de 2009.

"Autoriza o Chefe do Poder executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor total de R\$ 369.000,00 (trezentos e sessenta e nove mil reais), para os fins que se especifica e de outras providências"

A CAMÃRA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA/TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, aprovou e EU, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 369.000,00 (trezentos e sessenta e nove mil reais)

Dotações Suplementadas

03.06.01 - SECRETARIA DESPORTO E CULTURA

1.011 - AQUISIÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR

4.490.52.99.00 - Outros Materiais Permanentes

4.4.90.52.99.00 - Outros Materiais Permanentes

55.000,00

314.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 369.000,00


Total da Unidade R 369.000,00

Valor Total R\$ 369.000,00

Art. 2º - As despesas decorrente de abertura do presente crédito suplementar, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), serão provenientes da fonte de recurso 10 - Recurso Próprios, e o de R\$ 314.000,00 (trezentos e quatorze mil reais), da fonte de recurso 299 - Operações de Crédito, para financiamento de veículos escolares ao Programa Caminho de Escola/FNDE/MEC.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tocantínia, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de novembro de 2009.


Terezinha Gomes Machado
Prefeita Interina

